



Nº 196 - Dispensar o servidor RENATO JABUR BITTAR, matrícula SIAPE nº 1573472, dos encargos de substituto do Superintendente, código DAS-101.4, da Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás.

Nº 197 - Designar o servidor EDILSON CARVALHO SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 0681551, para exercer os encargos de substituto do Superintendente, código DAS-101.4, da Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás, nos seus impedimentos, afastamentos legais e/ou eventuais e na vacância do cargo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 341, publicado no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011, e pela Portaria nº 604/2011 - Casa Civil, de 24 de fevereiro de 2011, publicado no diário Oficial da União do dia subsequente, e

Considerando o Decreto nº 7.029/2009, que institui o Programa Mais Ambiente e delega ao IBAMA a atribuição de implementar o Cadastro Ambiental Rural. Resolve:

Nº 198-Art. 1º - Constituir Comitê Técnico Intersetorial, com o objetivo de:
Fazer o mapeamento dos processos referentes a implementação e operacionalização do Cadastro Ambiental Rural - CAR no IBAMA Sede e unidades descentralizadas;

Definir o modelo de Acordo de Cooperação Técnica - ACT e respetivo Plano de Trabalho a ser firmado entre MMA/IBAMA e OEMMA;

Definir o escopo do instrumento que comprovará o registro das informações declaradas no sistema CAR;

Elaborar instrumentos normativos para disciplinamento de procedimentos internos no sistemas CAR e SICAFI;

Art. 2º - O Comitê Técnico Intersetorial será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Fernando Athaide Nóbrega - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas;

Flávia Regina Domingos - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas;

Felipe Pinto Guimarães - Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas;

Jair Schmitt - Diretoria de Proteção Ambiental;

George Porto Ferreira - Diretoria de Proteção Ambiental;

Nelson Gonçalves Rezende - Centro Nacional de Telemática;

Carlos Joaquim Severino - Centro Nacional de Telemática;

Roberto Martins Agra - Equipe Técnica/ Presidência;

Christianne Barros Soares - Equipe Técnica/ Presidência;

Dicson Amorim Oliveira - Procuradoria Federal Especializada;

Karla Virgínia Bezerra Caribé - Procuradoria Federal Especializada.

Art. 3º - O Comitê Técnico Intersetorial terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CURT TRENNEPohl

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 76, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, especialmente o contido no art. 85 do anexo à Portaria GM/MP nº 326, de 12 de julho de 2010, publicada no DOU de 13 de julho de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04569.000200/2012-30, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA REGINA CORREA SOUSA, viúva, e temporária a LUANA CORREA INÁCIO, filha, do ex-servidor SEBASTIÃO INÁCIO, Porteiro, Classe "S", Padrão III, matrícula SIAPE nº 438599, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, publicada no DOU de 21 de junho de 2004, combinado com os artigos 215, 216 e 217, incisos I e II, alíneas "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 seguinte, com vigência a partir de 26 de dezembro de 2011, data do falecimento do Instituto.

ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA LEITE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PORARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e III, art 23, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 4-

Servidora	:	PRISCILLA BRITO SILVA VIEIRA
Matrícula SIAPE	:	1509403
Cargo	:	Analista Administrativo
Origem	:	Agência Nacional de Aviação Civil
Para	:	Supremo Tribunal Federal
Função/cargo	:	Assessor II, nível CJ-2
Ónus	:	Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo	:	60000.022036/2011-37

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e III, art 23, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 5-

Servidora	:	CLARISSE MENDES PINTO GOMES FERREIRA
Matrícula SIAPE	:	1512477
Cargo	:	Especialista em Regulação de Saúde Suplementar
Origem	:	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS
Para	:	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
Processo	:	33902.629615/2011-79

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar a servidora ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º O exercício provisório objeto desta portaria cessará caso sobrevenha a desconstituição da entidade familiar cuja unidade se pretende assegurar ou na hipótese de novo deslocamento do cônjuge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuições conferidas no inciso III, Art 23 do Decreto nº , 7675, de 20 de janeiro de 2012 e considerando o disposto no § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Nº 6-

Servidor	:	GEORGE MIGUEL RESTLE MARASCHIN
Matrícula SIAPE	:	1283815
Cargo	:	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental